

## PARA COORDENADORES DO SERVIÇO ESPECIAL DE DIVULGAÇÃO DE ÁREA

### O que é divulgação?

O Serviço de Divulgação **informa** ao público em geral através da mídia, dos profissionais, instituições e organizações sobre quem somos, o que fazemos e como nos encontrar. Nossa meta é **atrair** para o nosso programa pessoas que são ou foram afetadas pela maneira de beber de alguém, a fim de que encontrem a ajuda e a esperança que nós oferecemos. Também lutamos pelo reconhecimento e credibilidade do nome do Al-Anon como um recurso da comunidade.

A maneira pela qual o recém-chegado pode ser alcançado se divide em três categorias principais.

### Informação ao Público (IP e Mídia)

O *potencial* para alcançar o **maior** número de pessoas é na forma da palavra escrita (jornais, artigos em revistas, etc.), televisão, rádio e Internet. Nós distribuimos anúncios de utilidade pública para a televisão e o rádio, colocamos a lista de endereços dos Grupos nos jornais e utilizamos a Internet para levar a mensagem do Al-Anon. Também podemos desenvolver campanhas de cartazes, realizar reuniões abertas de Informação ao Público e participar de feiras de saúde. (Ver **S-66 Perguntas frequentemente feitas sobre a criação e manutenção de páginas do Al-Anon na Internet.**)

### Cooperação com a Comunidade Profissional (CCP)

Terapeutas, clérigos, profissionais da saúde mental, programas de assistência aos empregados, profissionais da área médica e jurídica e outros que trabalham com o público, estão em posição de identificar e encaminhar recém-chegados em potencial para o Al-Anon e Alateen. Lembre-se de que levar a mensagem pela mídia também atinge os profissionais e dá credibilidade ao nosso programa

### Instituições

Lutamos para levar o programa do Al-Anon aos familiares e amigos de alcoólicos em instituições, como centros de tratamento e reabilitação de dependentes, instituições de saúde mental, centros de abuso e de crises, e instituições correcionais. Temos a oportunidade de levar nossa mensagem de esperança diretamente aos membros em potencial, estabelecendo reuniões de Al-Anon/Alateen nessas instituições.

### Quem pode ser Coordenador de serviço especial de Divulgação?

Um membro ativo e disposto, com um bom entendimento do programa Al-Anon, dos Doze Passos e das Doze Tradições, pode prestar esse serviço.

## ATIVIDADES SUGERIDAS PARA O COORDENADOR DO SERVIÇO ESPECIAL DE DIVULGAÇÃO DE ÁREA

O Coordenador do serviço especial de Divulgação de Área é um membro com experiência, eleito pelo Comitê de Área. (Ver o **GE-1 Para o Comitê de Área.**) Presta serviço por três anos (de acordo com o mandato do Delegado) e vota nas reuniões do Comitê de Área, mas não na Assembleia, a não ser que seja um RG. Coordena todo o serviço de Divulgação da Área, mantendo a unidade.

Os nomes dos Coordenadores do serviço especial de Divulgação de cada Área do país estão disponíveis no ESGA, ou com os respectivos Delegados e Coordenadores dos Comitês de Área.

### 1. Prestar serviço como elo de comunicação entre o ESGA e sua Área

- a. Colaborar nos projetos iniciados pelo Comitê de Divulgação do ESGA, distribuindo material e informações nas reuniões dos Distritos, Serviços de Informação Al-Anon, Comitê de Área e Assembleias.
- b. Explicar a necessidade de levar a mensagem do Al-Anon nas instituições e registrar no ESGA as reuniões de Al-Anon em instituições da Área. Enviar ao ESGA os nomes e endereços dos profissionais e instituições da Área que estão interessados em receber informações periódicas do Al-Anon e conferir anualmente a listagem enviada pelo ESGA.
- d. Enviar ao ESGA relatório das atividades de destaque realizadas na Área.

**2. Servir como um elo com o Comitê de Área, a Assembleia e o Serviço de Informação Al-Anon (SI)**

- a. Iniciar e desenvolver projetos em nível de Área.
- b. Realizar reuniões planejadas e marcadas com antecedência a intervalos regulares.
- c. Estimular o interesse das atividades de Divulgação na sua Área, Distritos e Grupos.
- d. Compartilhar experiências do serviço de Divulgação, através de artigos enviados ao Boletim de Área.
- e. Manter atualizados, corretos e completos os dados da mídia disponíveis na Área.
- f. Manter os editores dos jornais locais e da Área informados sobre os eventos de destaque.
- g. Solicitar relatórios das atividades de Divulgação realizadas pelos Distritos a serem apresentados na Assembleia.
- h. Organizar uma exposição do material de Divulgação na Assembleia de Área e reuniões do Comitê de Área.
- i. Comunicar-se e trabalhar em cooperação, num esforço de equipe, com outros Coordenadores de serviços especiais de Área, com o Coordenador de Área e com o Delegado.

**3. Desenvolver suas atividades como um elo com os Distritos**

- a. Motivar a formação de comitês de Divulgação nos Distritos e Serviços de Informação Al-Anon com seus respectivos coordenadores, para que os membros participem do trabalho local de Divulgação, compartilhando suas experiências do trabalho do Passo Doze.
- b. Encorajar os Distritos, Grupos e Serviços de Informação Al-Anon para que arrecadem fundos destinados a projetos e atividades de Divulgação locais.
- c. Cooperar com o Serviço de Informação Al-Anon local e com os Comitês de Divulgação dos Distritos de várias maneiras, como levando um grupo de estudo sobre Divulgação aos Distritos.
- d. Manter uma lista atualizada dos Comitês de Divulgação dos Distritos e dos Serviços de Informação Al-Anon da Área e dos Representantes de Distrito, a fim de lhes enviar informações e compartilhar experiências.
- e. Dar seu nome e número de telefone aos Representantes de Distrito, Coordenadores dos Comitês de Divulgação de Distrito, Representantes de Grupo e Serviços de Informação Al-Anon, para que possam contatá-lo quando profissionais solicitam oradores, apresentações, literatura, reuniões volantes ou outras oportunidades de cooperar.
- f. Encorajar os Coordenadores dos Comitês de Divulgação dos Distritos a lhe enviar relatórios de atividades e artigos sobre suas experiências de serviço para o Boletim de Área.
- g. Informar os Distritos, Grupos e Serviços de Informação Al-Anon sobre material de Divulgação novo.
- h. Solicitar aos membros que mantenham um registro atualizado dos Comitês de Divulgação dos Distritos e suas respectivas atividades e enviem ao Comitê de Área um relatório de atividades.
- i. Realizar apresentações ou grupos de trabalho sobre Divulgação nas reuniões do Comitê de Área, nos Distritos e Serviços de Informação Al-Anon para ajudar os membros a descobrirem alguns dos muitos meios de cooperar com a comunidade profissional.
- j. Fornecer literatura e listas de reuniões aos profissionais.
- k. Oferecer-se para falar a grupos de profissionais.
- l. Estimular a realização de reuniões abertas de Informação ao Público, regularmente, anunciando-as à comunidade.
- m. Ajudar e orientar no entendimento dos profissionais ou estudantes que, inadvertidamente, comparecem a uma reunião fechada para conhecer o Al-Anon.
- n. Encorajar e ajudar os Coordenadores de Comitê de Divulgação dos Distritos nos seus esforços para informar sobre o Al-Anon ao público, aos líderes de associações de profissionais e às instituições, pessoalmente ou através de cartazes, literatura e correspondência.
- o. Comunicar-se regularmente com os Distritos, Grupos e Serviços de Informação Al-Anon através do Boletim de Área.
- p. Manter uma lista de membros que querem prestar serviço como oradores e encorajá-los a se prepararem para isso, através do estudo da literatura apropriada. Encorajar os Distritos a fazerem a mesma coisa.
- q. Encorajar os membros a “apadrinharem um profissional”, isto é, estabelecer um relacionamento constante para que o profissional sinta que está recebendo informações atualizadas sobre as reuniões e que possui um contato Al-Anon para seus clientes.
- r. Encorajar o serviço de padrinho em instituições, mantendo contato constante com eles.

s. Evitar a duplicidade de esforços, obtendo, assim, os máximos resultados do trabalho realizado pelos membros do Al-Anon e Alateen que participam nos projetos de Divulgação dos Distritos e do Comitê de Área e coordenar as atividades dos membros, distribuindo as tarefas. Mais de um membro contatando o mesmo editor de jornal, ou de programa, organização, agência, profissional ou instituição, certamente resultará em conflito ou confusão.

t. Utilizar o material de Divulgação que se encontra no **SE-16 Lista de preços/pedido de literatura do ESGA**; iniciar projetos; enviar informações aos Comitês de Divulgação dos Distritos; treinar membros interessados no serviço de Divulgação; contatar os membros pelo correio, telefone ou em reuniões de Distrito; elaborar uma lista atualizada dos membros que prestam serviço em Divulgação na Área; organizar uma pasta que contenha todo o material utilizado, e uma lista atualizada dos locais já contatados e a contatar na Área; incluir membros do Alateen no serviço de Divulgação.

u. Manter-se informado sobre novos lançamentos.

#### **4. Recursos para Coordenadores do serviço especial de Divulgação de Área**

a. O Comitê de Divulgação do ESGA.

b. O Delegado, o Coordenador do Comitê de Área e o Serviço de Informação Al-Anon.

c. Antigos Coordenadores do serviço especial de Divulgação da Área (CCP, IP e Instituições) e de outras Áreas.

d. Material para o serviço de Divulgação.

### **SUGESTÃO PARA UM GRUPO DE TRABALHO SOBRE DIVULGAÇÃO**

Este grupo de trabalho pode ser realizado no Grupo, Distrito, Assembleia ou no Serviço de Informação Al-Anon.

#### **Introdução**

a. Abra a reunião com a Oração da Serenidade.

b. Explique o propósito do grupo de trabalho: encorajar os membros a se envolverem no trabalho de Divulgação e organizar uma lista de membros do Al-Anon e Alateen que queiram atender às solicitações de oradores, informação aos profissionais ou serviço em instituições.

#### **Discuta as várias maneiras pelas quais é possível fazer o trabalho de Divulgação**

a. Cooperação com a Comunidade Profissional (CCP);

b. Informação ao Público (IP);

c. Instituições.

#### **Experimente**

Estimular a organização de grupos de trabalho, a fim de salientar pontos importantes para a Divulgação.

#### **Reveja**

a. As Tradições, principalmente a Cinco, Seis, Sete, Oito, Dez e Onze.

b. O material para serviço de Divulgação.

#### **Mostre a Literatura Aprovada pela Conferência (LAC)**

a. Destaque pontos de cada peça.

b. Faça a distinção entre o material para ser usado pelo membro do Al-Anon que vai realizar o trabalho de Divulgação e o material a ser entregue ao público, aos profissionais e às instituições.

c. **Mantenha-se informado sobre novos lançamentos.**

#### **Discuta**

a. O **G-1 Para membros do Al-Anon/Alateen interessados em falar em público**. Providencie para que um membro experiente dê uma demonstração sobre como falar ao público e aos profissionais.

b. O material a ser oferecido ao público em geral.

c. O material a ser oferecido aos profissionais: uma agenda de reuniões, o número de telefone do Serviço de Informação Al-Anon, literatura para o profissional, bem como para clientes, estudantes e pacientes.

d. Lembretes para informar os profissionais: que oradores podem ser solicitados; que o Al-Anon/Alateen é um recurso da comunidade e que **complementa o tratamento profissional, mas não o substitui**.

**Encoraje**

- a. A realização de reuniões abertas convidando a comunidade e os profissionais.
- b. Os participantes a apadrinharem seu médico, advogado ou líder espiritual, servindo de contato.
- c. O contato com as instituições locais e a realização de uma reunião volante.

**Realize**

Um período de perguntas e respostas.

**Circule**

Uma lista para ser assinada com nome, endereço e telefone dos membros interessados em prestar serviço como oradores ou membros do Comitê de Divulgação.

**Encerre com a Oração da Serenidade.**

Traduzido e adaptado de  
*G-10 Al-Anon/Alateen Public Information Service (parte),  
G-26 Area Institutions Coordinator, G-33 Area CPC Coordinators, G-38 Area Public Outreach Coordinator,*  
de propriedade de Al-Anon Family Group Headquarters, Inc. para distribuição na estrutura do Brasil.

**Revisado em 12/2009**



Grupos Familiares Al-Anon do Brasil  
Rua Antônio de Godói, 20 – 5º andar – CEP 01034-000  
Caixa Postal 2034 – CEP 01031-970 – São Paulo – SP  
Telefax: (11) 3331-8799  
[www.al-anon.org.br](http://www.al-anon.org.br)